

PROCURADORIA JURIDICA

PARECER N° _____

Trata-se de Parecer ao Projeto de Lei nº 059/2007, de autoria do Vereador Rafael Gustavo Cardoso Ferreira, que visa reconhecer como entidade de utilidade pública o Rotary Club de nossa cidade, conforme consta de seu artigo 1º.

A iniciativa do projeto está de acordo com o preceituado no artigo 200, I do Regimento Interno desta Casa.

Observamos que o projeto está acompanhado da documentação necessária, em simetria com o exigido em outros projetos semelhantes.

Isto posto, o projeto de lei apresenta-se legal, razão pela qual somos pela regular tramitação e apreciação do projeto pelo plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 26 de Setembro de 2007